



## Prefeitura Municipal de Alto Feliz

### PROJETO DE LEI Nº 39/2020, DE 19 DE AGOSTO DE 2020

(AUTORIA: PODER EXECUTIVO)

#### ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO MUNICIPAL VIGENTE.

Art. 1º. Abre Crédito Especial no seguinte órgão do Orçamento vigente:

Órgão: 05	SECRET. MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	
Unidade: 01	SECRET. MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	
26782	Transporte Rodoviário	
2678200861.009000	Abertura e Pavimentação Ruas e Avenidas/Manutenção/Esgoto	
Pluvial		
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações (3646)	R\$ 279.523,73
Fonte 1030		

Art. 2º. Servirão de recursos para atender o art. 1º, o excesso realizado no montante de R\$ 216.264,39 (duzentos e dezesseis mil, duzentos e sessenta e quatro reais e trinta e nove centavos) e o *superávit* financeiro no valor de R\$ 63.259,34 (sessenta e três mil, duzentos e cinquenta e nove reais e trinta e quatro centavos), pela fonte 1030 Alienação de Bens - Livre.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO FELIZ, aos dezanove dias do mês de agosto de 2020.

PAULO MERTINS,  
Prefeito Municipal.



## Prefeitura Municipal de Alto Feliz

### **JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 39/2020**

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Trata o Projeto nº 39/2020 de abertura de crédito especial no orçamento vigente, relativo aos recursos provenientes dos leilões de bens móveis realizados pelo Município, neste e em anos anteriores.

Em anexo, segue o Balancete da Receita e razão da contabilidade, fonte 1030 Alienação de Bens - Livre.

Tais recursos, oriundos das alienações serão utilizados na realização de obras públicas.

Ante o exposto, pedimos a aprovação do Projeto.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO FELIZ, aos dezenove dias do mês de agosto de 2020.

PAULO MERTINS,  
Prefeito Municipal.